



**DELIBERAÇÃO Nº 3424/2024**

**Ementa:** emissão de multa *ad referendum* do Plenário

**A DIRETORIA DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960 que cria e confere atribuições aos Conselhos Federal e Regionais de Farmácia e o inciso X, do artigo 2º, anexo I, da Resolução 659, de vinte e oito de setembro de dois mil e dezoito, que aprova o Regimento Interno Padrão dos Conselhos Regionais de Farmácia, e de conformidade com a Deliberação tomada na reunião que será realizada em 17 de abril de dois mil e vinte e quatro.

**CONSIDERANDO:** A previsão contida no parágrafo 1º do artigo 7º da Resolução 566/12 do Conselho Federal de Farmácia.

**DELIBERA:**

**Artigo 1º** - Autorizar a aplicação de multas para os processos administrativos fiscais abaixo relacionados:

|   | Razão social                            | Número do processo |
|---|---|--------------------|
| 1 | Q.S.P. FORMULAS DE BACAXA FARMACIA DE M | PAF : 97123        |
| 2 | DROGARIA TRIUNFO LTDA-ME                | PAF : 97223        |
| 3 | GUIMARAES E NOGUEIRA 1 LTDA             | PAF : 102423       |
| 4 | DROGARIA JANE LTDA- ME                  | PAF : 102823       |
| 5 | T D R DA SILVA DROGARIA                 | PAF : 105423       |

RIO DE JANEIRO, 17 DE ABRIL DE 2024.

**LUZIMAR GUALTER PESSANHA  
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO**